



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.22/79
"de 05/Novembro/1979.

**APROVA O PARECER DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CON-
TAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXARADO NO PROCES-
SO-T.C.773/79-2, REFERENTE AS CONTAS DA PRE-
FEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO
EXERCÍCIO DE 1.978.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, usando de suas a-
tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em ses-
são ordinária realizada em 05 de novembro de 1.979, aprovou
e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC.773/79-2, re-
jeitada a recomendação no que se refere a Verba de Represen-
tação do Ex-Presidente da Edilidade, diante a inumeros Pare-
ceres do CEPAM-Secretaria de Interior.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dispo-
sições em contrario.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balde-
mero Seabra" em 05 de novembro de 1.979.-**

**)a)- Domingos Fernandes Filho
Presidente.-
Jose Tenani
Vice-Presidente.-
Waldevino Colombo
1º. Secretario.-
Angelo Martins Sanchez
2º. secretario.-**

**Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Potirendaba(sp), as fls.12(verso) do livro próprio e em se-
guida afixado em lugares publicos costumeiros.**

**(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-**